



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPOSTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOXINA PART. LTDA.**

CONTRATO Nº 061/2018

ANO: 2019

PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº 01342001587/2017-12

LIVRO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOXINA PART. LTDA** com sede à Rua George Ohm, nº 230, CJ 31/32 - Torre A - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04576-020, inscrita no CNPJ sob nº 22.480.963/0001-72, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Amorim Oriá Fernandes** - Sócio Administrador, portador do RG. nº 990.020.063-90 e do CPF/MF nº 000.677.433-40 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342001587/2017-12** e decorrente do **Inexigibilidade nº 007/2018**, a saber:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze meses), a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, conforme justificativa emitida pelo fiscal do contrato (**documento SEI nº 0222497**) e corroborado pela Contratada (**documento SEI nº 0222500**) estabelecida pela cláusula VII do contrato e amparada pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, **reajustando** seu valor total em aproximadamente 7%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 22.380,00 no valor total atual do contrato que é de **R\$286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais)**, passando dessa forma para o valor total de **R\$308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)** permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

#### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

Vigência do contrato dia 05.11.2018 a 04.11.2019, ficando após prorrogação de **05.11.2019 a 04.11.2020**.

#### **CLÁUSULA III – DO PREÇO**

O valor global do contrato passará de **R\$286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais)** para **R\$308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)**, conforme documento SEI 0271319 e proposta da CONTRATADA – documento SEI 0270193 . Demonstrativo dos quantitativos a serem fornecidos e período de entrega encontra-se no Anexo I deste Termo Contratual.

#### **CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e estabelecidas nas cláusulas VII e V do referido termo, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

#### **CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085934, Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recursos nº 0250, Programa de Trabalho da União nº 19.622.2059.2478.0001, Empenhos: 2019NE801065 e 2019NE801066.

#### **CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 05 de Novembro de 2019.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN/SP

**DANIEL AMORIM ORJÁ FERNANDES**

Sócio-Administrador

CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOXINA PART. LTDA  
CNPJ N° 22.480.963/0001-72.

**TESTEMUNHAS:**

**KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e  
Infraestrutura – COADM.  
IPEN-CNEN/SP

RG. nº 12.756.573-5  
CPF. nº 064.014.178-11

**EFRAIN ARAÚJO PERINI**

Gerente do Centro de Radiofarmácia –  
CECRF  
IPEN-CNEN/SP

RG. nº 43.309.278-6  
CPF. nº 337.065.678-73



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

ANEXO I – Cronograma de Entrega:

ITEM	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12° MÊS	QTD.TOTAL
01	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	50 un	600 un
02	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	600 un	7.200 un
03	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	02 Fr	24 Fr
04	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	04 Fr	48 Fr
05	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	12 Fr	144 Fr
% PAGO	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	10%	8%	8%	100%

Os sujeitos passivos ficam cientes de que o não pagamento integral deste débito implicará: i) inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme art. 2º, §§1º a 3º, da Lei nº 6.830/1980; ii) adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/02). O valor do crédito está acrescido de juros de mora, correspondentes à Taxa Selic e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e art. 13 da Lei 9.065/1995.

Informações adicionais podem ser solicitadas à Central de Atendimento, pelo telefone nº 1331, ou no Sistema de Suporte do Atendimento aos Usuários disponibilizado no site <https://appsnet/anelconsumidor>.

O presente edital corresponde ao Edital nº 001-0676/2019, gerado em 21/11/2019 no SIGEC.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Processo	Ano
16208951534	ADELSON TELES DE SOUZA	535000108772011	2011

JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,**  
**RONDÔNIA E RORAIMA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 5/2019**

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0007-08, torna público o resultado da licitação acima, Processo nº 53578.000064/2019-51; contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial mediante fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço, em atendimento das demandas da Gerência Regional da Anatel no Estado do Amazonas (GR11), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, declarando vencedor - Grupo 1 - TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ 09.406.386/0001-00, vlr global R\$ 470.529,60.

ROZALVO PEREIRA BRAGA  
Gerente Regional

(SIDE - 21/11/2019) 413001-41231-2019NE800066

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO**

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e FUNCIONAL INFORMATICA LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 146/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: TIAGO FORTUNATI - Sócio Administrador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e S&T PARTICIPAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 156/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: CLEITON RODRIGUES SOARES - Procurador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e P4 TELECOM EIRELI. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 164/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: ELISA CRISTINE ALVES GIACHIN - Sócia Administradora.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e ACESSO COMUNICACAO EIRELI. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 166/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JUNIOR - Sócio Administrador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TM TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 167/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: FABIANO BORGES SOUZA - Sócio Administrador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e NORTE TELECOMUNICACOES MULTIMIDIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 168/2019/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: ADAO DA SILVA - Sócio Administrador.

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2019 - UASG 113205**

Número do Contrato: 6/2017.  
Nº Processo: 01344000551201700.  
PREGÃO SISPP Nº 527/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 38519484000152. Contratado : PD CASE INFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2017/CDTN/DIGEA por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993,e alterações. Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$778.158,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800115. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 113205-11501-2019NE800015

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, por sua Unidade Administrativa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN, torna público que, a partir desta data estará credenciando, por um período de 12 (doze) meses, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, compreendendo: consultas médicas, exames e diagnósticos complementares, meios especiais de tratamento (fisioterápico e fonoaudiológico), tratamento clínico e/ou cirúrgico, assistência, internação hospitalar e emergência, com periodicidade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses, obedecendo o limite previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei,

dependendo sempre da expressa aceitação da CNEN. A remuneração dos serviços prestados obedecerá: a) a Tabela CBHPM, plataforma 2014, no que se refere aos honorários e procedimentos médicos; b) a Tabela de Diárias e Taxas Hospitalares acordadas diretamente com hospitais ou seus representantes; c) Tabela de OPME acordadas diretamente com hospitais ou seus representantes; d) a Tabela de Filmes Radiológicos expedida pelo Colégio Brasileiro de Radiologia. Os interessados no credenciamento deverão encaminhar solicitação endereçada ao e-mail [planocnen@cdtn.br](mailto:planocnen@cdtn.br), sob o título "Resposta ao Aviso de Credenciamento". O credenciamento somente se efetivará após parecer da Comissão de Credenciamento desta Unidade Administrativa da Autarquia e possível visita às instalações do(a) pleiteante.

Belo Horizonte MG, 21 de novembro de 2019  
LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA  
Diretor do CDTN/CNEN

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 113202**

Número do Contrato: 61/2018.  
Nº Processo: 01342001587201712.  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 22480963000172. Contratado : CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA-E DE ENDOTOXINA PARTI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze)meses, a partir do 1ºdia subsequenteao do vencimento e reajuste no valor aproximadode 7%, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas. Fundamento Legal: Art.57-II da Lei 8666/93. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020. Valor Total: R\$22.380,00. Fonte: 250110100 - 2019NE801066. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 113202-11501-2019NE800503

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ENSINO**

**EXTRATO DE ACORDO**

PROCESSO nº 01342000690/2019-15. ESPÉCIE: Acordo de Colaboração de Pesquisa PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, CNPJ nº 00.402.552/0001-26, por meio de sua unidade administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, CNPJ 00.402.552/0005-50 e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, CNPJ 24.134.488/0001-08. OBJETO: Desenvolvimento do estudo "Prospecção de Novas Estratégias Antifúngicas baseadas em luz e assistidas por nanoplateformas funcionais " Fundamento legal: Lei n.º 6.189 de 1974, artigos 2º, IV, alíneas "a", "b" e "c", XII, e 3º, II, com a redação dada pela Lei n.º 7.781, de 27 de junho de 1989, sujeito às normas do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Lei n.º 10.973/2004 e 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Petrusi, Presidente da CNEN e Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE.

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - UASG 245209**

Nº Processo: 01213004605201955. Objeto: Máscaras e wafers para desenvolvimento e produção do Programa Marlim, sob demanda.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00074-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00074-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DENISE CAPELLI PAULA ANDRADE  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/11/2019) 245209-24209-2019NE800005

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 421/2019; Data da Assinatura: 18/11/19; Contratada: 08.294.070/0001-01 / ALPHAPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS - EIRELI - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO TAM. 6B - LINHA BÁSICA - COM CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU SIMILAR, NA CATEGORIA MÍNIMA MISTO; Origem: Pregão Eletrônico 18000125/2018; Vigência: de 18/11/19 a 18/11/20; Valor Total: R\$ 56.221,20 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2014; OBJETO: prestação de serviços de Contact Center para a central de atendimento dos correios - CAC, compreendendo a disponibilização de equipamentos, sistemas e softwares, incluindo os serviços de telefonia de voz sobre IP, com a instalação, administração e manutenções preventiva e corretiva; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar excepcionalmente, por um período de 12 meses, compreendido de 20/11/2019 a 20/11/2020, com reajuste de preços; CONTRATADA: VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP; VALOR GLOBAL: 1.181.642,28; DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019.

**EDITAL Nº 137/2019**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio do Correios Sede, informa aos candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Médico do Trabalho Júnior objeto do Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União do dia 05/10/2017, da Localidade de Recife/PE, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiram 02 vagas para o respectivo cargo na localidade de São Paulo/SPM.

Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar Requerimento pessoalmente em horário comercial ou por meio de Sedex endereçado à Coordenação de Gestão de Pessoas - CPES, localizada na Avenida Guararapes, 250 - 5º Andar - Sala 502 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 50.010-970, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia da data posterior a essa publicação no Diário Oficial da União. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado no Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação.

O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

MARCUS VINICIUS DE MELLO  
Chefe do Departamento de Políticas de Gestão de Pessoas

